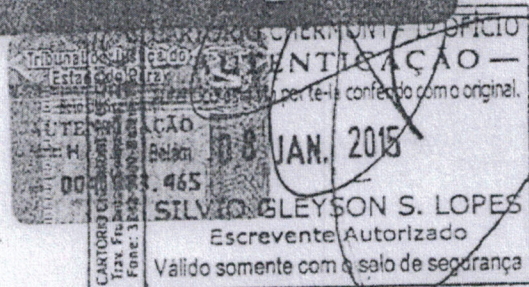


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 03/01/2015
Assinatura
Daina Teixeira Costa
CPF: 006.364.682-08
CPL/PMs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 03/01/2015
Assinatura
Daina Teixeira Costa
CPF: 006.364.682-08
CPL/PMs

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1993019 2VIA DE EXPEDICAO 09/11/2006

NOME ZELIA PAMPLONA PUGET

FILIAÇÃO JOSE BELTRAO PAMPLONA MARIA FLORENCIA LACERDA

NATURALIDADE C DO ARARI PA DATA DE NASCIMENTO 25/03/1923

DOC ORIGEM C. CASAMEN-1 DIST. BELEM PA

NUM: 21179 LIV: 281 FOL: 48

CPF

PARA

LEYN 7116 DE 29/08/93

301

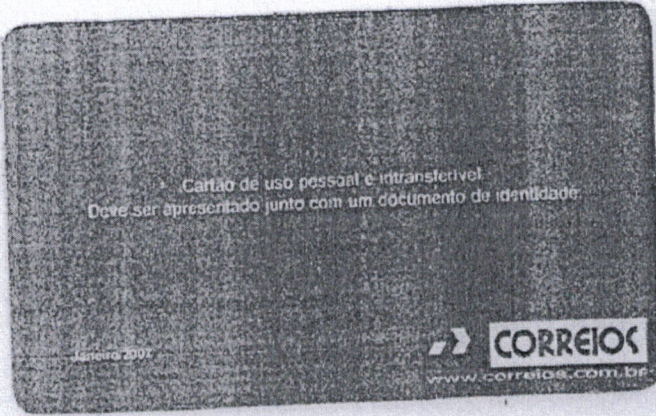


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98

CONFERE COM ORIGINAL

Data 03/01/2018
Assinatura

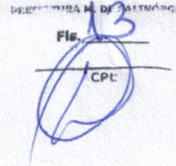
Daina Teixeira Costa
CPF: 006.364.682-08
CPL/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 03/01/2018
Assinatura

Daina Teixeira Costa
CPF: 006.364.682-08
CPL/PMS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **179.697.002-68**

Nome: **ZELIA PAMPLONA PUGET**

Data de Nascimento: **25/03/1923**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:12:56** do dia **13/12/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **29F1.D791.719D.8308**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Estado do Pará

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SALINÓPOLIS

TÍTULO DE AFORAMENTO DEFINITIVO

Nº 1100

Eu JULIO CRAM C.H.A.V.E.S. Prefeito Municipal de Salinópolis, etc.
 Faço saber que tendo JUCUNDINO FERREIRA PUGET, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL domiciliado em BELEM, CAPITAL DESTE ESTADO - satisfeito as condições estatuidas pela concessão definitiva que lhe foi dada em LEI Nº 443, de 31 de OUTUBRO de 1974, DA EGREGIA CÂMARA DE VEREADORES de um lote DE TERRAS, pertencente ao patrimônio de terras desta Prefeitura, situado AV. JULIO CRAM - quarteirão 3/N.Ú.M.E.R.O. medindo pela frente VINTE (20,00) METROS e pelos fundos SESENTA METROS limitando lateralmente: — a direita com TERRENO CONTA DO SR. JOSE MARIA DE ALORIM SA e a esquerda COM JOSE BLANCO DA SILVA, e estando preenchidas as formalidades requeridas para a concessão definitiva de aforamento do referido lote, por parte desta Prefeitura, resolve, o Sr. Prefeito em exercício, tornar efetiva a concessão para usufruto perpétuo do dito concessionário acima, mediante o cumprimento das cláusulas seguintes:

1ª — A sujeitar-se, por si e seus herdeiros, satisfazer a Prefeitura do Município a contribuição de FOROS N. PADRIAL da habitação que forem taxadas na Lei Orçamentária do Município, para os lotes compreendidos no perímetro H.R.B.A.N.O.

2ª — A submeter-se ao pagamento prévio, em caso de venda, ou outra qualquer transação com o lote concedido, do laudêmio de CINCO (5%) POR CENTO e bem assim OS EMOLUMENTOS DEVIDOS, sob pena de ser nula e inválida a transação, e ser imposta pela prefeitura, em quem lavrar a escritura a multa de um cruzeiro novo (Cr\$ 1,00).

3ª — A sujeitar-se ainda, por si e seus herdeiros, em responder em Juízo competente da Comarca, pelo pagamento DOS IMPORTOS ATRAZADOS, não podendo invocar sob motivo algum prescrição da dívida, correndo por sua conta a despesa que fôr feita com a necessária ação.

4ª — Incorrer o concessionário e seus herdeiros na pena de comisso e multa, perdendo não só o domínio útil, como quaisquer benfeitorias e edificação que tiver no terreno, se deixar de pagar a Prefeitura do Município OS IMPORTOS DEVIDOS num prazo decorrido de TRES (03) anos.

5ª — A não alienar, vender, permutar, hipotecar ou doar o terreno aforado sem proceder permissão ou licença da Prefeitura, sob pena de nulidade da transação e pagamento da multa de um cruzeiro novo (Cr\$ 1,00).

6ª — A obrigar-se, por motivo de desabamento da edificação ou construção do terreno, ou de demolição forçadas de ruínas das mesmas, a construir dentro do prazo de dois anos, pagando à Prefeitura os fóros do terreno de que se achar de posse no decorrer deste prazo findo o qual se não se fizer nova construção, reverterá o lote, sem onus para o Município, ao domínio da Prefeitura.

7ª — A ceder, sem estrepito ou embaraço de qualquer espécie a área de terreno que seja precisa para alargamento ou abertura de vias públicas e logradouros, ou necessária a alguma obra de utilidade municipal.

E tendo o dito concessionário JUCUNDINO FERREIRA PUGET assim se obrigado e assinado o respectivo termo, aceitando as cláusulas expressas, comprometendo para isso os seus bens presentes e futuros e a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno que lhe é concedido e suas benfeitorias, mandando que lhe seja expedido este título de aforamento definitivo, que é por mim assinado, depois e selado convenientemente e subscrito pelo Secretário da Prefeitura, que o deverá registrar no Livro competente.

Eu Leusanna Dias de Aguiar Secretário, fiz e escrevi.
 Dado e passado nesta cidade de Salinópolis, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta (30) dias do mês de NOVEMBRO de 1977.

Julio Cram Prefeito.
Jucundino Ferreira Puget Concessionário.
Leusanna Dias de Aguiar Secretário.

Regist. arqls. 84V.2.85 do Livro Nº 04

Talões de Concessões definitivas n. 1100

em 30 de NOVEMBRO de 1977

O SECRETARIO

Leusanna Dias de Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CNPJ: 05.149.168/0001-98
 CONFERE COM ORIGINAL

Data 03.01.2018
 Assinatura

Título do perímetro U.R.B.A.N.O



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPANEMA

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO
SULAMITA SILVA DINIZ
OFICIAL

Capanema-Pará

SULAMITA SILVA DINIZ

oficial do 1.º Cartório de registro de Imóveis
da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Repú-
blica Federativa do Brasil, por nomeação legal.

CERTIFICO que às fls. 118v. à 119 do livro 4-D, foi registrado ho-
je sob o nº de ordem 36, a ENFITEUSE do imóvel seguinte: - Um lote de 7
terras pertencente ao Patrimônio de terras da Prefeitura da Estância/
Hidromineral de Salinópolis, deste Estado, situado à Av. Júlio Cezar, nº/
quarteirão s/número, medindo pela frente 20ms, 00 e pelos fundos 60ms 00
limitando-se lateralmente a direita com terreno ocupado por José Ma-/
ria de Amorim Sá e a esquerda com José Branco da Silva. Sendo conce-/
dente: - A PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SALINOPOLIS; e conces-/
sionário: - JUCUNDINO FERREIRA PUGET, brasileiro, casado, engenheiro civil
domiciliado em Belém Capital deste Estado. Conforme Título de Aforamen-
to Definitivo nº 1100, expedido em 30 de novembro de 1974, pela Prefei-
tura da Estância Hidromineral de Salinópolis.

CERTIFICO MAIS, que à margem da presente inscrição, fiz a averba-
ção de uma casa de alvenaria de tijolos, com cobertura de telhas de ci-
mento amianto e piso de ladrilho, contendo as seguintes dependências: -
Uma varanda, Um apartamento, Dois quartos, Um sanitário Social, Cozi-
nha e pátio coberto em parte da casa; que no descrito terreno, numa áre-
a de 170m², seu proprietário construiu com suas economias e sob sua
responsabilidade profissional, na qual dispendeu a quantia de R\$ -.....
R\$ - 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), conforme declaração do mes-
mo a este cartório, datado de Belém em 05 de maio de 1976, e a assinatu-
ra legalmente reconhecida, a qual fica arquivada neste cartório, junto
ao pedido de averbação.

OBSERVAÇÕES: - Não há registro anterior a assinalar.

O presente registro foi efetuado no livro acima
mencionado fazendo as vezes do livro "2" na forma do § único Art, 294
da Lei nº 6.015 de 31.12.73.

Foi-me apresentado o Certificado de Quitação nº
244167, do Imposto pago sobre construção devido ao INPS, datado e assi-
nado desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 11 de maio de 1976

Sulamita Silva Diniz

Sulamita Silva Diniz
Oficial - CPF 005111022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 03.01.2018
Dava
Assinatura

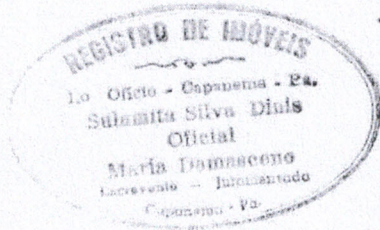
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolado no livro 1-C às fls. 287 nº 181
Inscrito no livro 4-D, às fls. 118v. sob o nº 36,
fazendo as vezes do livro "2" na forma do § uni
co Art, 294 da lei 6.015 de 31.12.73.

Capanema, 11 de maio de 1976

Sulamita Silva Diniz
Sulamita Silva Diniz
Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 03.01.2008

Daina Teixeira Costa
Assinatura
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

ESTADO DO PARÁ — MUNICÍPIO DE BELEM — DISTRITO DA CAPITAL

OFICIAL VITALÍCIO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, DE REGISTRO CIVIL E NASCIMENTO E ÓBITOS DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO LEGAL.

Eduardo Santos

ÓBITO N.º *31.539*

CERTIFICO QUE A FLS. *37v* DO LIVRO N.º *28-C* DE REGISTRO DE ÓBITOS FOI REGISTRADO NO DIA Primeiro (1)* DE Dezembro* DE 1989* O ASSENTO DE * JUCUNDINO FERREIRA PUGET *

FALECIDO(A) A Primeiro (1)* DIA Dezembro* DE mil novecentos e oitenta e nove (1989)* AS 00:15* HORAS, EM o Hospital dos Servidores do Estado, nesta cidade *

DO SEXO Masculino* DE COR *** PROFISSÃO Aposentado * NATURAL DE Pará *

DOMICILIADO EM Beém * E RESIDENTE a rua Manoel Barata 973* COM 73 anos * DE IDADE, ESTADO CIVIL Casado com ZÉLIA PAMPLONA PUGET *

FILHO(A) DE Joaquim de Oliveira Puget* PROFISSÃO *** NATURAL DE *** E RESIDENTE E DE Julia Ferreira Puget*

PROFISSÃO *** NATURAL DE *** E RESIDENTE ***

FOI DECLARANTE Domingos Brito * SENDO O ATESTADO DE ÓBITO FIRMADO PELO Dr.(a) Arnaldo Gama da Rocha * QUE DEU COMO CAUSA DA MORTE anoxia - insuficiencia respiratoria - broncopneumonia- acidente vascular cerebral * O SEPULTAMENTO SERÁ FEITO NO CEMITÉRIO DE Santa Izabel*

OBSERVAÇÕES: Deixou os filhos: Luiz Carlos, Paulo Roberto, Guilherme Benedito, Walter, Dayse Maria, Helvia, Andre Luiz, Katia e Patricia *

REGISTRO CIVIL
— DE —
NASCIMENTO E ÓBITOS
3º CARTÓRIO

EDUARDO SANTOS
CONFERIDO POR EDUARDO SANTOS DOU FE. *
MARCIA MATOS RAYOL SANTOS
ALTERAÇÃO 51. DA LEI 3519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966. Bra.!!

BELEM, 19 de Dezembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPI: 05.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 03/01/2018

Daina Teixeira Costa
Matricula N.º 120654-0
CPL/PMS

Marcia Matos Rayol Santos
CONFERE OFICIAL
Antônio Gueda

República dos Estados Unidos do Brasil

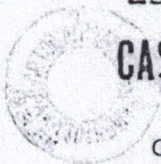


CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fe.
2029 N IV. 2007
CAMILA DO CARNEIRO CASTRO
VÁLIDO SCIENTE C/O Selo
DE SEGURANÇA Nº 003594784

REGISTRO CIVIL

Estado do Pará - município de Belém - Primeiro Distrito

CASAMENTO N.º 21.179 REGINA COELI NUNES TAVARES - Oficial
FRANCISCO GEMAQUE TAVARES Jr. - Substituto



CERTIFICO que as fls. 48v - - do livro n.º 281 - - de Registro de Casamento, foi inscrito no dia exborzo - - - - de Outubro do mil novecentos e cinquenta e oito, o assento de matrimônio de JUCUNDINO FERREIRA PUGET - - - - = = = = e ZELIA LACERDA PAMPLONA - - - - = = = =, contraído perante o Juiz Dr. Eduardo Mendes Patrício - - - - e as testemunhas: Agilberta Pugot/ Morgulhão e Maria Pugot, e outras - - - -

Ele, nascido em Belém - ESTADO DO PARÁ - - - - aos vinte e dois - - - - de agosto - - - - de mil novecentos e sessenta - - - - profissão engenheiro civil - - - - domiciliado em Belém - - - - e residente

à Rua Manoel Barata, 451 - - - - filho do Dr. JOAQUIM DE OLIVEIRA PUGET e JULIA FERREIRA PUGET, aquela nascida aos onze do janeiro do mil oitocentos e oitenta e oito e esta falecida aos dois de agosto do mil no - - - - centos e trinta e oito - - - -

Ela, nascida em Alto Arari - ESTADO DO PARÁ - - - - aos vinte e cinco - - - - de março - - - - de mil novecentos e vinte e tres - - - - profissão professora doméstica - - - - domiciliada em Belém - - - - e residente

à Rua Manoel Barata, 451 - - - - filha do JOSÉ BENEDITO PAMPLONA e de MARIA FLORENCIA LACERDA, aquele nascido e esta falecida em datas ignoradas - - - -

a qual se passa assinar : ZELIA PAMPLONA PUGET - - - -

foram apresentados os documentos de habente procuração para habilitação e no //

ato e de ambos certidões de nascimentos - - - -

O NUBENTE foi representado por seu bastante procurador o Sr. Dr. Joaquim/ Antonio de Oliveira Pugot.

Observações: OS NUBENTES legitimaram os filhos do nome: Paulo Roberto, Gal - - - -

Thomaz Bento Lito, Ruyso Maria, Inês Carlos e Roberto, todos com os sobrenomes PAMPLONA PUGET, e nascidos nos dias 12/12/1945-27/12/1945-26/9/1947-11/5/1950 e 4/2/1955 - - - -

O referido é verdadeiro e dou fé

Francisco G. T. - Substituto

Belém - Pará

Isento do selo ex-vi da alteração 58.º da Lei - 3519, de 30 Dez. 1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GNPI: 05.149.168 / 0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 03/01/2018

Daina Teixeira Costa
Matriçula Nº 120654-0

COMARCA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.188/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 03/01/2018

Assinatura

Daina Teixeira Costa

CPF: 006.364.682-08
CPL/PMS

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º DISTRITO

Transcrição N. 36

Livro N. 4-D

Fls. 118v.

CARTÓRIO DO TABELIÃO E OFICIAL

Sulamita Silva Diniz

Natureza do Título: TÍTULO DE AFORAMENTO DEFINITIVO Nº 1100

entre parte:

CONCEDENTE:-

A PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SALINÓPOLIS

CONCESSIONÁRIO:-

JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

Imóvel: Um lote de terras, situado à Av. Julio Cezar, na Estancia Hidromineral de Salinópolis, medindo 20ms,00 de frente por 60ms,00 de fundos.

Registro efetuado em 11 de maio de 1976



OFICIAL DO REGISTRO

Sulamita Silva Diniz



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO

FRANCISCO MOURA

Oficial Vitalício

CLETO M. DE MOURA

Sub-Oficial

FOLHAS
TALÃO N.º

Fis.

CPT

Francisco de Assis Teixeira de Moura,

oficial vitalício do 1.º Cartório do Registro de Imóveis da
Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República
dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Certifico que às fls. (20) 91 do L.º 3-T, foi averbado, hoje,
sob o n.º 28 072, à margem da transcrição n.º 13 023, datada
de 6.6.1955, bem como às fls. 294 do L.º 3-U, à margem da transcrição
n.º 15 323, datada de 19.9.1959, que se referem a aquisição, a primei-
ra, do terreno edificado sob o n.º 449, à rua Senador Manoel Barata,
entre a travessa Frei Gil de Vila Nova e a avenida Presidente Vargas,
nesta capital, adquirido por compra feita ao casal de Melquiades San-
tana, consoante escritura de 20.11.1954, lavrada às notas do Cartó-
rio Diniz desta cidade, e a 2.ª, do terreno edificado sob o n.º 451, à
rua Senador Manoel Barata, perímetro citado, contíguo ao acima des-
crito, havido por herança de Júlia Ferreira Puget, cujo inventário
foi processado pelo Juízo de Direito da 4a. Vara, desta comarca, ho-
mologado por sentença de 5.8.1959, passada em julgado, medindo o pri-
meiro 5,03 x 26,40 metros e o segundo 3,52 x 26,40 metros, ambos ad-
quiridos por JUFUNDINO FERREIRA PUGET, casado, com Zélia Pamplona Pu-
get, - e à margem dessas duas transcrições foi averbado o seguinte:-

O U E no todo formado pela reunião dos dois terrenos adquiri-
dos, o proprietário JUFUNDINO FERREIRA PUGET fez construir, em
substituição às antigas edificações então existentes, por intermédio
da Caixa Econômica Federal do Pará, mediante financiamento hipotecá-
rio, um prédio residencial, de dois pavimentos, estilo moderno, em
alvenaria de tijolos, cobertura em fibro-cimento, pisos de tacos e
ladrilhos, coletado sob o n.º 973 do novo plaqueamento, em cujas obras
despendeu a quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil
cruzeiros), compreendendo material e mão de obra; -

tudo de conformidade com os termos dos documentos apresentados e ar-
quivados neste Cartório, para fins de direito.

28 072-Observações: Foram feitas as devidas anotações, inclusive à
margem da inscrição da hipoteca constituída em favor da Caixa credoi-
ra, às fls. 199 do L.º 2-R, sob o n.º 3 373, em 15.5.1962.

O referido é verdade, do que dou fé.

Belém, 11 de dezembro de 1962.

Francisco de Assis Teixeira de Moura
Aracy Cecília Vale de Fale
Escriturante Autorizada

REFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 03/01/2018

Assinatura

Daina Teixeira Costa

CPL 006.364.682-08
CPL/PMS





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
"Estância Hidromineral"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 13/01/2010

Assinatura

Daina Teixeira Costa
CPF: 006.364.682-0
CPLPMS

CERTIDÃO

"CERTIDÃO DE PROPRIEDADE"



OSVALDO DO NASCIMENTO, DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E TURISMO, RESPONDENDO PELO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MESMO NOME, DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES, QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PARTE INTERESSADA, QUE REVENDO O ARQUIVO IMOBILIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE, NELE ENCONTREI O CADASTRAMENTO DE UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA TODA DE ALVENARIA E COBERTA COM TELHAS DE CIMENTO-AMIANTO, SITUADO À BOULEVARD / JULIO CESAR S/N DESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE JUCUNDINO FERREIRA PUGET, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BELÉM, CAPITAL DESTE ESTADO, CUJA CASA FOI CONSTRUÍDA ÀS ESPENSAS DO SEU PROPRIETÁRIO, CONFORME O ALVARÁ DE LICENÇA Nº 798, E TENDO SE CONCLUÍDA ESTE ANO, ENCONTRANDO-SE EM PERFÉITAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, ENCONTRANDO-SE AINDA O SEU PROPRIETÁRIO, QUITE COM O PAGAMENTO DE SEUS IMPOSTOS DEVIDOS À FAZENDA DESTE MUNICÍPIO. POR SER VERDADE, ASSIM O CERTIFICO.

SALINÓPOLIS, 02 de Fevereiro de 1.974.

(2)

Osvaldo do Nascimento
OSVALDO DO NASCIMENTO
F.C.I. MUNICIPAL.

VISTO

(2)

Deusarina Dias de Figueiredo
DEUSARINA DIAS DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO.

Referente ao mês
10/2017Vencimento
26/12/2017

Conta Contrato

Dados do Cliente

ZELIA PAMPLONA PUGET

R. RAFAEL BARATA, 584 - JARDIM ELETORAL - FLORESTA - SALINÓPOLIS - RJ

CAMPINA 66815-000 BELLER - RJ

CPF: 179.697.002-68

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL - TRAFEGO

Classificação: Residencial Pleno

Perdas de Transformação(%): 8

Tensão Nominal: 127 V

UI/Seq: BL171812-99999999

nr Medidor: MR1400001432

Fator de Potência: 0,90

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	584	0,592500	345,12
Adicional Band. Amarela			1,16
Adicional Band. Vermelha			28,43
Cip. Ilum. Pub. Pref. Pampa			51,20
Doação Tricel			2,00
Multa			10,70
Juros			1,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL

Data

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls.

CPL

REAVISO DE VENCIMENTO

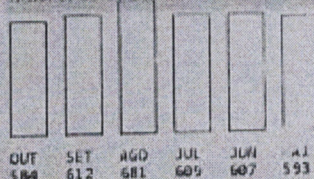
Total a pagar: R\$

616,31

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia 227,74 kWh 1,20 Distribuição (Celpe) 18,00 kWh 9,00 (R\$)

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de Tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	550,81	1,4942	8,22
PIS	550,81	0,3895	35,19
COFINS			

Reservado ao Fisco Período Fiscal
10/10/2016 a 31/03/2017 1154,4105,60F6

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa kWh Tributos (R\$)
MR1400001432	17,749	18,333	584	10	01	584 0,599020

28/09/2017 28/10/2017

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 22/11/2017 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art. 1º e Lei 8987/95, art. 6º 3, inclusive SPL/GERAL e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este requisito.

DEBITOS
R\$ VALOR (R\$)
08/2017 493,26

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DNIC
AGO2017			
Mês/Mês	631	342	3,03
Mês/Tri	10,62	6,55	0,00
Mês/Anu	21,25	13,70	0,00
Apresentação	0,00	0,00	0,00

Conjunta REDUTO

EUSD(R\$) 230,92

Datas

10/10/2017

07/11/2017

08/11/2017

Informações para o cliente

DEBITOS: 08/2017 R\$493,26

"A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Bandeira Novembro 2017: Vermelha (patamar 2) custo adicional: R\$ 5,00 a cada 100 kWh

Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 29/09 - 30/09 Vermelha: 01/10 - 28/10